

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 059/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE VINIL ADESIVO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação da empresa atenderá às necessidades desta IES, uma vez que as janelas das salas de aula são de vidro na cor transparente e a incidência de luz solar no ambiente perdura o dia todo.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição com instalação de vinil adesivo atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO, dos itens, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	500	Mts	VINIL ADESIVO	INSTALAÇÃO DE 500M ²	R\$ 28,20	R\$ 14.100,00
TOTAL						R\$ 14.100,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa:

MIRIAM SOARES RODRIGUES 01615945148, inscrita no **CNPJ: 25.681.999/0001-02** com endereço Av. Amazonas nº 532 Centro, Goiatuba-GO, neste ato representado por **MIRIAM SOARES RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 016.159.451-48 e portador do RG 525952627 SSP-SP, brasileira, empresária, residente e domiciliado em Goiatuba - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)**, que deverá ser pago conforme a prestação de serviço, mediante apresentação de nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 07 de julho de 2022.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG